

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 140 de 06/04/01

DECRETO Nº 10.212/01
de 30 de março de 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 30.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei 5.795, de
29 de Dezembro de 2.000 e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar
no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado a
suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-0307021.1005	Obras Públicas	
35.10-4110	Obras e Instalações	30.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento
vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1007021.2004	Manutenção dos Serviços	
35.10-4110	Obras e Instalações	30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

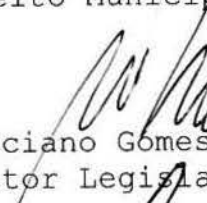
DECRETO 10.212/01

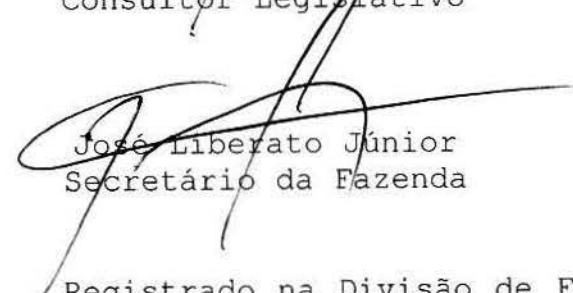
2

30 de março de 2001.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de março
do ano de dois mil e um.


William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos